Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 38/92

Objeto: "Dispõe sobre a doação de área (de terreno) e aprovação do convênio celebrado entre o serviço social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Bom Despacho e outras disposições".

Autor: Dr. José Cardoso Mesquita - DD. Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

07 - dezembro - 1992

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 14/12/92

APROVADO 2ª 14/12/92

APROVADO 3ª ____/____/____

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____

RUBRICA

EM____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 07/12/92 Às Comissões de L.J.R. e F.O. para o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 14/12/92 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação - Art. 181 - P. 3º - R. a pedido do Vereador Carlos Roberto

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 38/92

"Dispõe sobre a doação de área (de terreno) e aprovação do Convênio celebrado entre o serviço social da Indústria SESI - Departamento Regional de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Bom Despacho e contém outras providências".

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM DESPACHO, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Minas Gerais, para a construção do Centro de Atividades do Trabalhador.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer ao Serviço SOCIAL DAS INDÚSTRIAS - SESI - as garantias financeiras e administrativas necessárias ao atendimento das obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal no Convênio aprovado por esta lei, efetivando, quando necessário, através de medidas adequadas a cada caso.

Artigo 3º- Doação da área(terreno) Para construção do Centro de Atividade do Trabalhador ao SESIMINAS, será utilizado um terreno próprio ou doado por terceiros.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho-MG, 18 de dezembro de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco José Tavares

SECRETÁRIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

ClaudiaGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 38/92

" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA(DE TERRENO) E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES . ".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU, EM SEU NOMP, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Minas Gerais e a para construção do Centro de atividades do Trabalhador .

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer ao Serviço SOCIAL DAS INDÚSTRIAS - SESI- as garantias financeiras e administrativas necessárias ao atendimento das obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal no Convênio aprovado por esta lei, efetivando, quando necessário,através de medidas adequadas a cada caso.

ART. 3º - Doação da área (terreno)- Para construção do Centro de Atividade do Trabalhador ao SESIMINAS , será utilizado um terreno próprio ou doado por terceiros .

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

ART. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação

Manda portanto, a todas as autoridades a quemoconhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.Bom Despacho,02 de dezembro de 1992

DR.JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA - PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 38/92, que Dispõe sobre a doação de área de terreno e aprovação do convênio celebrado entre o Serviço Social da Indústria -SESI- Departamento Regional de Minss Gerais e a Prefeitura Municipal de Bom - Despacho e contém outras disposições.

Nos Termos do Art. 12, inciso XI, Art. 13 inciso XI, - do Regimento Interno, compete à Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido projeto.

Sugerimos a supressão no referido projeto, onde diz: - Manda Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam - cumprir, tão inteiramente como nela se contém, por se tratar de um projeto de lei.

Somos pela sua aprovação.

Sala das sessões em, 14 de dezembro de 1992

Carlos Roberto Pinto
José Fabrício da Silva
José Francisco de Azevedo
José Alves Soares
Francisco José Tavares
Dori Ferreira de Souza